



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

Avenida André Araújo, nº 200 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - [www.tre-am.jus.br](http://www.tre-am.jus.br)

---

### DECISÃO/ASPRES

Trata-se de proposta de aquisição direta, mediante dispensa de licitação com fulcro no inciso II, do art. 75, da Lei n.º 14.133/21, para a contratação de pessoa jurídica fornecedora de água mineral sem gás, envasada em garrações de 20L, para fornecimento de 20 garrações ao Posto Eleitoral da 27ª Zona Eleitoral – São Sebastião do Uatumã, no período de 12 (doze) meses.

A Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral – ASJUR, por meio do Parecer n.º 261/2025 (doc. n.º 528683), concluiu pela viabilidade legal da contratação direta pretendida, mediante dispensa de licitação, em decorrência do valor da despesa.

Ao seu turno, a Diretoria-Geral acolheu o entendimento da Assessoria Jurídica e sugeriu a autorização da presente contratação direta (doc. n.º 529217).

Ante o exposto, considerando a manifestação favorável da Diretoria-Geral, bem como o Parecer da ASJUR, cujos fundamentos são adotados como razão de decidir, **AUTORIZA-SE** a contratação direta da pessoa jurídica **A. K. DE OLIVEIRA SILVA LTDA, CNPJ 17.288.605/0001-22**, via dispensa de licitação, com fulcro no inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133/21, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para aquisição de água mineral.

Por fim, determina-se aos setores competentes a observância das recomendações da ASJUR/DG, relativas à divulgação no sítio eletrônico oficial e a publicação do ato de dispensa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

À SAO, para prosseguimento.

---

**DESEMBARGADORA CARLA MARIA SANTOS DOS REIS**  
**DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRE-AM**



Documento assinado eletronicamente em **09/07/2025**, às **16:35**, conforme artigo 1º, §2, III, b, da [Lei nº 11.419/2006](#).

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0000529765** e o código CRC **7D364680**.

---